

## RELATÓRIO

Apresenta-se a seguir o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Gestão do Prefeito Ronaldo Costa Madruga, relativo ao exercício de 2021, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

### 1 - EXECUÇÃO

#### ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2021 estimou a Receita em, R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões De Reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	54.000.000,00
(-) REDUÇÕES	23.785.156,92
(+) CREDITOS ADICIONAIS	28.335.068,29
DESPESAS AUTORIZADAS	58.549.911,37

#### CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 28.335.068,29 (Vinte e Oito Milhões e Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), estes divididos entre créditos suplementares e especiais, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	3.231.596,81
Créditos Suplementares por Redução Orçamentária	20.621.371,46
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	1.207.914,56
Créditos Suplementares por Reserva de Contingencia (outros)	2.060.885,46
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	110.400,00
Crédito Especial por Redução Orçamentária	1.102.900,00
Créditos Extraordinários	

## ANÁLISE DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 62.260.408,25 (Sessenta e Dois Milhões e Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), incluindo as três Unidades Gestoras Municipais.

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	57.176.000,00	62.214.814,05	5.038.814,05
Receita Tributária	7.461.000,00	8.350.407,62	889.407,62
Receita Patrimonial	711.950,00	383.765,65	-328.184,35
Receita de Contribuições	2.680.000,00	1.608.241,75	-1.071.758,25
Receita Agropecuária			
Receitas de Serviços	328.500,00	177.831,02	-150.668,98
Transferência Correntes	45.151.000,00	51.525.825,68	6.374.825,68
Outras Receitas Correntes	843.550,00	168.742,33	-674.807,67
RECEITAS DE CAPITAL	89.000,00	956.969,44	867.969,44
Alienação de Bens	5.000,00		-5.000,00
Amortização de Empréstimos	70.000,00	50.118,47	-19.881,53
Transferência de Capital	13.000,00	904.857,14	891.857,14
Outras transfer. de capital	1.000,00	1.993,83	993,83
RECEITAS INTRA ORC	2.991.000,00	5.988.156,14	2.997.156,14
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	6.256.000,00	6.732.954,62	476.954,62
(-) Renúncia de Receita		93.306,57	93.306,57
(-) Dedução por Restituição			
(-) Descontos Concedidos		73.270,19	73.270,19
(-) Descontos Compensação			
<b>TOTAL</b>	<b>54.000.000,00</b>	<b>62.260.408,25</b>	<b>8.260.408,25</b>

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$ 51.525.825,68 (Cinquenta e Um Milhões e Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), correspondem a 82,76% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2018	3.588.625,18	38.691.864,16	42.280.519,34
2019	4.452.507,58	40.600.601,87	45.053.109,45
2020	7.249.931,48	43.602.835,25	50.852.766,73
2021	10.734.582,57	51.525.825,68	62.260.408,25

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 47,25% em relação ao 1º ano considerado.

## ANÁLISE DA DESPESA

A despesa, também inicialmente autorizada em R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões De Reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 58.549.911,37 (Cinquenta e Oito Milhões e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos), que se atribui da seguinte forma:

CATEGORIAS	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>53.792.039,23</b>	<b>51.171.811,25</b>	<b>2.620.227,98</b>
Pessoal e encargos	38.701.884,84	38.189.691,41	512.193,43
Juros e encargos da dívida			
Outras despesas correntes	15.090.154,39	12.982.119,84	2.108.034,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.757.422,91</b>	<b>4.053.438,29</b>	<b>703.984,62</b>
Investimentos	3.718.344,79	3.014.400,17	703.944,62
Amortização da Dívida	1.039.078,12	1.039.038,12	40,00
Reserva de Contingência	449,23		449,23
<b>TOTAL</b>	<b>58.549.911,37</b>	<b>55.225.249,54</b>	<b>3.324.661,83</b>

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 51.171.811,25 (Cinquenta e Um Milhões e Cento e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos). A diferença considerável entre a despesa do grupo de Pessoal e Encargos e a despesa do grupo Outras Despesas Correntes refere-se a despesa com pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.

## COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

### DESPESA REALIZADA

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	54.000.000,00
DESPESA ATUALIZADA	58.549.911,37
(-) DESPESA EMPENHADA	55.225.249,54
DESPESA A MENOR	3.324.661,83

### RECEITA REALIZADA

RECEITA PREVISTA	54.000.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	62.260.408,25
RECEITA A MAIOR	8.260.408,25

## **2 - DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

As metas previstas no PPA 2018/2021 foram realizadas na maioria de acordo com o previsto. No que diz respeito em específico ao exercício de 2021, grande parte das ações foram executadas em conformidade com o disposto na LDO. Destaca-se aqui aquisição de veículos para transporte de passageiros bem como ambulâncias para dar melhor atendimento às demandas da Secretaria da Saúde. Foram adquiridos computadores, nobreaks, mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos. Importante citar também o ossuário e ampliação do cemitério municipal bem como começo de pavimentação de algumas ruas. Foram poucas as demandas não executadas. De acordo com o planejamento, a Secretaria que mais sofreu foi a de Educação, visto que na situação pandêmica acabou sendo prejudicada em vários sentidos, inclusive evitando se fazer algumas obras de manutenção, reformas e melhorias almejadas para evitar ao máximo contato entre as pessoas em um momento tão delicado em que vivemos. Dentro do cenário já conhecido regionalmente, Pinheiro Machado finalmente voltou a pagar a remuneração dos seus servidores em dia bem como retomou o pagamento do vale alimentação. Foram poucas as ações não executadas, parte delas para se tentar colocar em dia o financeiro e do município ou para se evitar propagação da COVID ao se tentar atingir alguma meta. Salienta-se que dificilmente a execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO, pois no transcorrer do exercício, para o qual a LDO se refere, na maioria das vezes surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

## **3 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.652.366,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.108.062,21
RECEITA REALIZADA	62.260.408,25
EXTRAORÇAMENTÁRIA	50.307.126,40
<b>SOMA</b>	<b>127.327.963,81</b>

DESPESA REALIZADA	55.225.249,54
EXTRAORÇAMENTÁRIA	50.138.607,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.108.062,21
SALDO EM 31/12/2021	11.856.044,91
<b>SOMA</b>	<b>127.327.963,81</b>

### BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A situação do patrimônio do município é a seguinte:

<b>ATIVO</b>	<b>202.827.371,51</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.824.659,25</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	11.856.044,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	591.445,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	
ESTOQUES	370.240,98
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.928,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>190.002.712,26</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.605.159,58
INVESTIMENTOS	2.205.566,66
IMOBILIZADO	75.191.986,02

<b>PASSIVO</b>	<b>202.827.371,51</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.630.450,19</b>
OBR TRABABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR	17.100.125,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAG A CURTO PRAZO	5.015.306,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	52.507,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	462.511,35
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>107.915.402,03</b>
OBR TRABABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR A LP	107.779.522,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A L PRAZO	47.330,44

PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.646,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	71.946,47
RESULTADO DIFERIDO	955,93
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>72.281.519,29</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	72.281.519,29

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

<b>ATIVO</b>	<b>202.827.371,51</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>130.545.852,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL</b>	<b>72.281.519,29</b>

### DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>892.451,51</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>124.970.423,86</b>

### DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 22.630.450,19 (Vinte e Dois Milhões e Seiscentos e Trinta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos) apresenta o seguinte quadro:

<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>5.962.324,98</b>
<b>(-) BAIXA NO EXERCÍCIO</b>	<b>143.810.656,76</b>
<b>INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>160.478.781,97</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>22.630.450,19</b>


## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

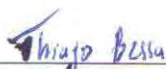
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)	185.186.602,48
(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	191.770.548,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	-6.583.945,63

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2021.

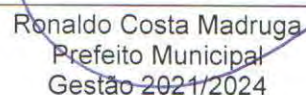
Pinheiro Machado, 09/03/2022.



Raquela Noble Rodrigues  
Técnica em Contabilidade  
CRC/RS – 094.192/O-8



Thiago da Cunha Bessa  
Secretário da Fazenda

  
Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL  
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 10.817.944,69 em relação à base de cálculo.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Analisados os gastos totais com educação, no ano de 2021 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2021, o montante de R\$ 8.316.472,65 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 19,22% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$ 1.499.470,17 e com o FUNDEB o valor de R\$ 6.817.002,48 além de convênios e outros recursos.

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:

**a) Recursos Vinculados conforme Art. 212 da CF e Art. 69 da Lei Federal 9.394/96:**

FORTE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	REC.VINCULADOS
IPTU	1.400.000,00	909.437,75	227.359,44
IRRF	1.495.000,00	1.798.398,29	449.599,57
ITBI	1.300.000,00	3.284.536,41	821.134,10
ISS	1.700.000,00	1.662.598,11	415.649,53
FPM	14.240.000,00	14.895.870,88	3.723.967,72
ITR	900.000,00	977.847,59	244.461,90
L. C. 87/96	80.000,00		
ICMS	15.200.000,00	17.961.321,20	4.490.330,30
IPVA	1.400.000,00	1.191.181,11	297.795,28
IPI EXPORTAÇÃO	280.000,00	194.853,35	48.713,34
MULTAS E JUROS DE MORA	155.500,00	114.165,07	28.541,27
DIVIDA ATIVA	600.000,00	281.569,01	70.392,25
<b>SOMA</b>	<b>38.750.500,00</b>	<b>43.271.778,77</b>	<b>10.817.944,69</b>



**b) Desempenho do FUNDEB:**

O Município, no exercício de 2021, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	9.510.421,44
Dedução de Receita para o FUNDEB	6.732.954,62
Resultado: Superávit	2.777.466,82

Obs.:

1 - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este "ganho" deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2 - Se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**c) Recursos de convênios e/ou auxílios:**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2021, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2021	Rendimentos	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2021	Aplicado em 2021
Sal. Educação	251.152,43	591.984,76	8.341,31	52.488,66	483.621,06	315.368,78
Sal. Educação - Estadual	6,21	-	-	-	6,21	-
FNDE - Merenda	93.239,61	140.923,20	2.673,38	-	95.519,75	141.316,44
PNAC - Merenda	1.072,83	-	26,98	-	1.099,81	-
Transp. Escolar	5.530,75	56.266,26	357,33	-	32.641,73	29.512,61
Transp. Escolar RS	39,14	-	0,96	-	40,10	-
PEJA	118.170,46	-	2.971,79	-	121.142,25	-
Manutenção Educação	320,04	-	8,05	-	328,09	0,00
Manutenção Ed. Infan	372,06	-	9,36	-	381,42	-
EI - Novas Tur	393,28	-	9,89	-	403,17	-0,00

Manut. Ed – Inf. N. Tur	42.501,46	-	1.068,85	-	43.570,31	-
Brasil Carinhoso	39.703,58	-	977,15	-	38.940,48	1.740,25
Passe Livre	947,34	-	23,82	-	971,16	0,00
Cob. de Quadra Escol	0,01	-	-	-	0,01	-
PAC 2- Const. Quadra	0,01	-	-	-	0,01	-
PAC II. Creche Z Norte	27.216,87	-	0,01	-	-	27.216,88
PAR- Infraest. Escolar	193.641,21	-	22,54	193.632,00	31,75	-
FEP	79.819,49	265.987,86	4.784,01	2.065,00	260.365,80	88.160,56
CEX	257,56	-	6,47	-	264,03	0,00
CFEM	10.860,83	2.703,07	338,63	-	13.875,53	27,00
CIDE	8.315,89	7.758,36	355,70	-	16.352,39	77,56
<b>TOTAL</b>	<b>873.561,06</b>	<b>1.065.623,51</b>	<b>21.976,23</b>	<b>248.185,66</b>	<b>1.109.555,06</b>	<b>603.420,08</b>

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2021 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2021

#### d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2021, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E	287.820,00
Manutenção da Secretaria - M D E	1.195.523,80
Manutenção da Creche – M D E	16.345,11
Manutenção do FUNDEB 30% – FUNDEB	7.130.855,61
Manutenção do FUNDEB 70% – FUNDEB	2.495.701,62
Manutenção da Atividades Educacionais - Salario Educação	164.157,61
Manutenção do Transporte Escolar – Salario Educação	123.333,92
Aquisição Mobiliários para as Escolas – Salario Educação	13.022,90
Ref. e Manut Préd Esc. e Quadras Esport – Salario Educação	14.977,75
Material Permanente Transporte Escolar - Salario Educação	

Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE	29.512,61
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar Estado	
Programa da Merenda Escolar – Livre	61.034,71
Programa da Merenda Escolar – Merenda escolar	118.709,16
Despesas de Exercícios Anteriores – Merenda escolar	26.094,03
Auxílio a Universitários – Passe Livre	
Manut.do Transporte Escolar – FEP	85.500,80
Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas - Man. Ed. Inf. Novas Turmas	
Manut. EI Novas Turmas EMEI Tânia Cardoso - EI Novas Turmas	
Apoio a Creches Brasil Carinhoso - Brasil Carinhoso	1740,25
Aquis de Ônibus Escolar	
Infraestrutura Esportiva – Ginásio Municipal	15.418,96
Desenvolvimento da Cultura Nativista	
Mais Cultura pra Você	2.741,05
Promoção de Eventos Conforme Calendário	7.537,00
Promoção e Incentivo a Esportes de Quadra	
<b>TOTAL</b>	<b>11.790.026,89</b>

Obs.: A especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

**e) Despesas não computáveis:**

No valor de R\$ 663.780,75 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 - Educação.

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	0,00
Gastos com merenda escolar	205.837,90
Gastos com transporte escolar	238.347,33
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	193.898,51
Esporte e Cultura	25.697,01
<b>TOTAL</b>	<b>663.780,75</b>

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	43.271.778,77
Valor mínimo a ser aplicado na MDE ( 25%) ou (% da Lei Orgânica)	10.817.944,69
Total das despesas liquidadas	11.790.026,89
(-) Ganho do F U N D E B	2.777.466,82
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	32.306,67
(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	663.780,75
<b>(=) Valor Total Aplicado</b>	<b>8.316.472,65</b>
<b>(=) Percentual Aplicado em Educação</b>	<b>19,22%</b>

Com relação ao cumprimento do índice constitucional de 25% com Educação, cabe destacar que os anos de 2020 e 2021 foram extremamente atípicos para a sociedade em geral e, neste contexto em especial, para a área da Educação. Isto porque a pandemia causada pelo coronavírus se mostrou difícil de controlar ao mesmo tempo em que a gestão buscava manter o funcionamento mínimo da economia local e garantir ainda o direito da população à saúde. Devido à pandemia, foram tomadas diversas medidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, as quais foram seguidas pelo Município de Pinheiro Machado sempre visando ao superior interesse público para assegurar o direito à saúde. Entre tais medidas de prevenção e enfrentamento para o combate à COVID-19, em março de 2021 o Decreto nº 901 determinou a suspensão das aulas presenciais em todo o território municipal. Após a realização de estudos adequados e a elaboração dos pertinentes pareceres técnicos contendo as recomendações necessárias, o Decreto nº 915/2021 estabeleceu que o retorno às aulas no formato presencial não ocorreria antes de 31 de julho de 2021, em razão da adequação sanitária das escolas para receber apropriadamente a comunidade escolar. Posteriormente, foi determinado pelo governo do Estado o retorno das aulas no formato híbrido, o que ocorreu a partir do dia 10 de agosto de 2021, com a publicação do Decreto nº 943/2021. Por fim, o Decreto nº 977/2021 dispôs sobre o retorno obrigatório das aulas em formato presencial na Rede Municipal de Ensino, a partir de 8 de novembro de 2021. O cenário acima caracterizado ocasionou um impacto nos investimentos em Educação, à medida em que não permitiram a plena execução do planejamento para o ano de 2021. Em decorrência da suspensão das aulas, o número de profissionais contratados para atender à demanda do Município, tais como auxiliares de serviços complementares e monitores, foi muito reduzido, além de que a contratação temporária de professores para atuar na Rede Municipal de Ensino, que normalmente consome os recursos do FUNDEB e ainda requer o dispêndio de recursos livres, ocorreu somente a partir do mês de agosto de 2021. Aliado a

isto, devido à suspensão das aulas as escolas tiveram queda do consumo de energia, água, telefone, representando uma forte queda dos investimentos em Educação. Desta forma, as atividades previstas no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) tiveram a sua execução comprometida devido ao avanço da COVID-19 no ano de 2021, assim como pelo surgimento de novas variantes mais contagiosas, de modo que reformas, melhorias e adequações previstas para os espaços destinados à Educação, não puderam ser concretizadas, pois a gestão estava obrigada a evitar ao máximo o contato do corpo docente e dos alunos com pessoas diversas ao ambiente escolar. Estes fatores contribuíram para que o índice de despesas com Educação, que nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 foram de 30,44%, 27,22%, 31,75% e 30,70%, respectivamente, viesse a sofrer redução no ano de 2021, no qual os agravantes não permitiram atingir um índice maior. Tais fatos, absolutamente alheios à vontade humana, justificam a não aplicação do mínimo constitucional em Educação. E mais, não poderia o Poder Executivo agir de forma irresponsável com a aquisição de equipamentos na tentativa de atingir o investimento mínimo, e como consequência comprometer os próximos anos, para os quais pode-se realizar um planejamento mais adequado e vir a compensar o investimento não alcançado em 2021.

#### **g) Remuneração dos Professores:**

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2021, aplicou 70,48% dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supracitado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

#### **h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:**

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

## ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 6.490.766,82 em relação à receita efetivamente arrecadada.

### **APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de R\$ 10.148.299,34. Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 6.568.769,52, o qual representa 15,18% com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

#### **a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:**

FONTES	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	REC.VINCULADOS
IPTU	1.400.000,00	909.437,75	136.415,66
IRRF	1.495.000,00	1.798.398,29	269.759,74
ITBI	1.300.000,00	3.284.536,41	492.680,46
ISS	1.700.000,00	1.662.598,11	249.389,72
FPM	14.240.000,00	14.895.870,88	2.234.380,63
ITR	900.000,00	977.847,59	146.677,14
L. C. 87/96	80.000,00	-	-
ICMS	15.200.000,00	17.961.321,20	2.694.198,18
IPVA	1.400.000,00	1.191.181,11	178.677,17
IPI EXPORTAÇÃO	280.000,00	194.853,35	29.228,00
MULTAS E JUROS DE MORA	155.500,00	114.165,07	17.124,76
DIVIDA ATIVA	600.000,00	281.569,01	42.235,35
<b>SOMA</b>	<b>38.750.500,00</b>	<b>43.271.778,77</b>	<b>6.490.766,82</b>

#### **b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2021, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2021	Rend..	Saldo em 31/12/2021	Aplicado em 2021	Restos Pagos
<b>UNIÃO</b>						
3670 B.B - Cta. PAFB	97,49	-	2,45	99,94	-	-
3671 B.B - Cta. PAB Variável	1.703,78	-	463,11	2.166,89	-	-
3676 B.B - Cta. Piso Fixo Vig.	25,90	-	0,66	26,56	-	-
3679 B.B - CtaUnidade Basica	20,19	-	0,51	20,70	0,00	-
3685 B.B - Cta Estrut.da Rede	3.979,03	-	100,07	4.079,10	0,00	-
3697 B.B - Cta Prog. Saúde	13.898,39	-	-	13.898,39	-	-
3698 B.B - Cta. Inc.Constr.	830,88	-	20,90	851,78	-	-
3699 B.B - Cta. PMAQ	6,60	-	-	6,60	-	-
3705 B.B - Cta. SAMU	19,80	-	0,50	20,30	-	-
3707 B.B - Cta. FNS INVAN	224,33	-	5,64	229,97	-	-
3708 B.B - Cta. FNS aquis. equ	1.066,72	-	26,82	1.093,54	-	-
3723 B.B - Cta. PACS	106,93	-	2,69	109,62	-	-
4271 B.B - Cta Programa de	2.806,04	-	-	2.806,04	-	-
4276 B.B - Cta CAPS I	246,75	-	6,21	252,96	-	-
6070 B.B - Cta Progr. Nac. de	791,63	-	19,90	811,53	-	-
6085 B.B - Cta Estr da rede	29.412,71	-	731,64	167,57	29.976,78	-
6093 B.B - Cta Estr da Rede	23.638,76	-	588,01	134,68	24.092,09	-
6284 CEF - Cta Vigilancia	0,03	-	-	0,03	-	-
6331 CEF - Cta Aq Eq e Mat P	18.529,54	-	437,15	98,62	18.868,07	-
6968 CEF - Cta Estr da Rede	93.117,00	-	2.196,88	485,17	94.828,71	-
6972 CEF - Cta Test Rapid Gra	219,82	-	5,24	225,06	-	-
6973 CEF - Cta Prog Req UBS	41.483,19	-	989,38	42.472,57	-	-
6977 CEF - Cta Media e Alta	2,20	-	0,05	2,25	-	-
7121 CEF - Cta EMAD	86.216,05	408.000,00	-	219.177,18	208.749,38	66.289,49
7122 CEF - Cta CAPS	18.356,14	339.660,00	-	153.781,86	177.159,95	27.074,33
7123 CEF - Cta Media e Alta	42.493,65	107.136,00	-	67.815,15	66.888,00	14.926,50
7124 CEF - Cta PAB Fixo	53.680,08	1.397.698,49	-	825.605,83	593.799,66	31.973,08
7125 CEF - Cta ESF	137,38	-	-	137,38	-	-
7126 CEF - Cta Saude Bucal	2.633,29	-	-	215,19	2.418,10	-
7127 CEF - Cta PMAQ	47,56	-	-	47,56	-	-
7128 CEF - Cta NASF	12.815,18	-	-	12.815,18	-	-
7129 CEF - Cta PACS	304,91	278.450,00	-	188.759,99	89.994,92	-
7130 CEF - Cta SAMU	5.226,83	157.500,00	-	17.663,82	144.387,49	675,52
7134 CEF - Cta Vigilancia	10.619,04	87.112,28	-	40.875,61	46.248,92	10.606,79
7135 CEF - Cta Farmacia Basi	17.889,01	78.254,40	-	45.084,14	46.300,29	4.758,98
7146 CEF - Cta Fundo Munic.	10.160,52	48.001,23	-	56.385,25	1.776,50	-
7152 CEF - Cta Estr da Rede	27.880,00	-	-	27.880,00	-	-
7153 CEF - Cta Estr da Rede	1.304,01	-	-	1.304,01	-	-
7158 CEF - Cta Aquisicao de	1.596,74	-	2.453,84	4.029,68	20,90	-
7168 CEF - Cta Ed e Form Sau	9.612,56	-	-	9.612,56	-	-
7169 CEF - Cta qualifar - Pr	9.055,19	24.000,00	-	8.043,96	16.625,18	8.386,05
8105 CEF - Cta PSE - prog Sai	43.861,79	-	-	43.861,79	-	-
8106 CEF - Cta rede cegonha	3.496,01	715,38	-	4.211,39	-	-
8121 CEF - Cta at bas P Mattos	49,68	-	-	49,68	-	-



8122 CEF - Cta at bas M Biolchi	2,93	-	-	2,93	-	-
8555 CEF - Cta prog inform aps	46.909,00	72.000,00	-	114.584,00	4.325,00	-
8559 CEF - Cta at bas A Motta	70,85	-	-	70,85	-	-
8560 CEF - Cta at bas L Bayer	128.525,55			68.149,15	54.776,40	5.600,00
8756 CEF - Cta estr red academ	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
8757 CEF - Cta in a b D Marcon	150.000,00	-	-	18.200,00	131.800,00	-
8770 CEF - Cta in pab G Feltes	-	130.000,00	-	130.000,00	-	-
8771 CEF - Cta in pab A Hamm	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-
8772 CEF - Cta in pab M Biochi	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>931.171,66</b>	<b>3.528.527,78</b>	<b>8.051,65</b>	<b>2.544.424,01</b>	<b>1.753.036,34</b>	<b>170.290,74</b>

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2021	Rend.	Saldo em 31/12/2021	Aplicado em 2021	Restos Pagos
<b>ESTADO</b>						
3673 Banrisul - Cta. Diabete	12,48	-	0,31	12,79	0,00	-
3680 Banrisul - Cta. PIES At	3.339,68	364.898,32	3.584,93	20.220,57	348.977,31	2.625,05
3687 Banrisul - Cta. Fundo M	182.370,69	72.000,00	6.809,46	226.914,15	34.266,00	-
3702 Banrisul - Cta. FMS Aqui	3.184,14	-	80,15	3.264,29	-	-
3704 Banrisul - Cta. SAMU	7.764,13	214.873,89	232,74	17.323,60	205.547,16	-
3769 Banrisul - Cta. Farm. B	3.938,59	94.677,88	873,01	64.614,41	32.515,07	2.360,00
3774 Banrisul - Cta. Saude B	10,05	-	-	10,05	-	-
3778 Banrisul - Cta. PSF	7.312,02	515.226,99	5.313,91	305.652,92	222.200,00	-
3779 Banrisul - Cta. PACS	954,02	-	24,00	978,02	-	-
4237 Banrisul - Cta Teto Finan	41.505,72	15.611,82	1.266,55	52.520,42	5.863,67	-
4248 Banrisul - Cta Aquisição	2.249,82	-	56,63	2.306,45	0,00	-
4249 Banrisul - Cta Aquisição	661,19	-	16,62	677,81	0,00	-
4252 Banrisul - Cta Incentiv	1.989,88	10.120,00	65,92	2.055,80	10.120,00	-
4253 Banrisul - Cta Cofinanc	55,38	-	1,37	56,75	-	-
4254 Banrisul - Cta Cofinaci	16,69	-	-	16,69	-	-
4255 Banrisul - Cta Aquisição	916,85	-	23,06	939,91	-	-
4266 Banrisul - Cta CAPS	219.276,12	288.915,00	5.344,60	157.651,72	355.314,60	569,40
4267 Banrisul - Cta Cofinanc	96,11	-	2,35	98,46	-	-
4268 Banrisul - Cta Cofinanc	5,83	-	-	5,83	-	-
4269 Banrisul - Cta Cofinanc	28,50	-	0,69	29,19	-	-
4290 Banrisul - Cta Cofin Ho	29.085,47	1.087,00	544,53	730,80	29.986,20	-
4301 Banrisul - Cta Rede Ceg	114,95	-	2,61	117,56	-	-
8774 Banrisul - Cta Impl da Rede Bem Cuidar	-	30.000,00	-	30.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>504.888,31</b>	<b>1.607.410,90</b>	<b>24.243,44</b>	<b>886.198,19</b>	<b>1.244.790,01</b>	<b>5.554,45</b>

Fonte de Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2021	Rend.	Saldo em 31/12/2021	Aplicado em 2021	Restos Pagos
<b>ENFRENTAMENTO DO COVID</b>						
8554 CEF - Cta enfrentamento covid	1.450,17	-	-	472,17	-	978,00
8557 Banrisul - Cta Pod Judi. enfr cov	54,84	-	-	-	54,84	-
8568 CEF - Cta enfr covid - port 2358	30.000,00	-	-	18.442,94	11.557,06	-
8569 CEF - Cta enfr covid - port 2222	17.145,00	-	-	17.145,00	-	-
8570 CEF - Cta enfr covid - port	33.200,00	-	-	12.199,05	8.859,28	12.141,67

2405						
8571 CEF - Cta enfr covid - port 1666	652.537,57	-	-	6.410,51	535.743,16	110.383,90
8572 CEF - Cta enfr covid - port 1857	29.380,00	-	-		29.380,00	-
8750 CEF - Cta enfr covid - port 2516	37.682,55	-	-	-	37.682,55	-
8751 CEF - Cta enfr covid - port 2994	23.750,00	-	-	90,00	23.660,00	-
8752 CEF - Cta enfr covid - port 3008	3.862,00	-	-	3.862,00	-	-
8754 CEF - Cta enfr covid - port 3391	6.950,00	-	-	4.520,00	2.430,00	-
8755 CEF - Cta enfr covid - port 3350	28.305,00	-	-	-	28.305,00	-
8765 CEF - Cta enfr covid - port 894	-	70.510,84	-	70.510,84	-	-
8766 CEF - Cta enfr covid - port 731	-	14.786,36	-	14.786,36	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>864.317,13</b>	<b>85.297,20</b>	<b>-</b>	<b>148.438,87</b>	<b>677.671,89</b>	<b>123.503,57</b>

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2021 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2021

### c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2021, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS	103.385,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS	6.403.963,48
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS	
Qualificação da Saúde da Família – ASPS	
Aquisição de Medicamentos – ASPS	676.132,24
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - Livre	
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados	
Aquisição de Medicamentos – Vinculados	82.743,96
Reabilitação da Saúde – Vinculados	153.792,35
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	16.625,18
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs	283.541,01
Vigilância em Saúde	39.989,47
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados	393.201,52
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO	110.508,23
Saúde a População – SIA / SUS	70.751,67
Programa PACS	137.977,90
Atenção Domiciliar – EMAD	202.941,17

Aquisição Equipamentos em Geral – Vários Vinculados	226.618,26
Centro de Apoio Psicossocial	439.856,19
Incentivo de Metas - Convenio Estado - Ass. de Assistência Social	
Aquisição de Equipamento/Material Permanente	72.936,94
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional	733.334,77
<b>TOTAL Liquidado -----&gt;</b>	<b>10.148.299,34</b>

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

#### **d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	43.271.778,77
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	6.490.766,82
Total das despesas liquidadas na saúde	10.148.299,34
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios, convênios e Livre	2.231.483,85
(-) Rendimentos com recursos do ASPS	4.395,48
(-) Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional	733.334,77
(-) Despesas não realizadas em ASPS em 2020 e aplicadas em 2021	610.315,72
(=) Gastos constitucionais com Saúde	6.568.769,52
<b>(=) Percentual Aplicado em Saúde</b>	<b>15,18%</b>

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 15% estabelecido no art. 212 da CF.

Cabe salientar que os empenhos 4924/2021, 4925/2021 e 4929/2021 foram executados na modalidade de aplicação 96 conforme explicado em treinamento promovido pela FAMURS, no qual uma das palestrantes que atua na equipe SIOPS solicitou que assim procedesse o valor de R\$ 610.315,72 já arrecadados e não realizados em ASPS no ano de 2020. Deduziu-se o montante de R\$ 610.315,72 (empenhos 4924/2021, 4925/2021 e 4929/2021) pois foi o valor liquidado até 31/12/2021 e que, portanto, não deve entrar no computo "normal" do ASPS. Ao final de 2021, o município atingiu os 15% exigidos mais os R\$ 610.315,72 não aplicados em 2020, que foram empenhados na fonte ASPS, função saúde. Até 10/02/2022 ainda deverá acontecer execução de empenhos na modalidade de aplicação 96 para totalizar o valor correspondente ao limite não cumprido em ASPS conforme o SIOPS.

#### **f) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal

de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

**g) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 09/03/2022.

RONALDO COSTA MADRUGA  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



## RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto na Resolução 1.134/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

### 1. DO CONTROLE INTERNO

1.1 Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/2002 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/2002 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/2009 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

1.2 A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

1.2.1. Elaboração de cronograma para o ano de 2021 e do Relatório de Atividades desenvolvidas em 2020;

1.2.2. Embora elaborado cronograma de atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do ano de 2021, o mesmo não pode ser atendido a contento, tendo em vista as restrições impostas pela pandemia covid-19. Contudo, foram realizadas 05 (cinco) auditorias internas *in loco*, de acordo com a seguinte ordem:

1) Auditoria Interna nº 01/2021 – Setor de Patrimônio em 01/03/2021, onde foram encontradas várias irregularidades e realizadas as recomendações necessárias com prazo para regularização estipulado até 30/06/2021. Das 17 (dezessete) recomendações realizadas pelo Controle Interno em relação ao Setor de Patrimônio, apenas (05) delas foram ou estão sendo atendidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

- 2) Auditoria Interna nº 02/2021 – Setor de Pessoal no período de 30/04/2021 a 12/05/2021, onde foram encontradas algumas irregularidades, dentre elas a falta de informação junto ao sistema SIAPES, existência de desvios de funções, inúmeros servidores com várias férias vencidas, não existência de declaração de bens dos agentes públicos, entre outras. Atendendo a legislação vigente, foi estipulado prazo até 30/06/2021 para que as regularizações fossem providenciadas. Passado o prazo estipulado, foi constatado que algumas situações foram resolvidas, mas casos de desvios de funções, embora em menor número, ainda permanecem;
- 3) Auditoria Interna nº 03/2021 – Setor de Pessoal – pagamento de horas extras, realizada entre os meses de outubro e novembro de 2021. Embora não previsto no cronograma anterior, mas reconhecendo a necessidade de realização de inspeção, a Unidade de Controle Interno realizou análise na apuração do quantitativo de horas extras concedidas e na apuração dos valores pagos, objetivando verificar se ambas situações estavam de acordo com o previsto na Lei 2.273/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Machado, quando então foi constatado que tanto a apuração do quantitativo de horas extras quanto a metodologia de cálculo adotada pelo Setor de Pessoal estavam erroneamente sendo aplicadas, tendo então, sido elaborado relatório com a identificação dos equívocos e as devidas recomendações. O material foi disponibilizado ao Setor de Sindicância para apurar os fatos e identificar responsáveis pelas irregularidades;
- 4) Auditoria Interna nº 04/2021 – Poder Legislativo Municipal, realizada entre as datas de 20 e 23/12/2021 e 06/01/2022. Foram encontradas algumas irregularidades nos adiantamentos concedidos tendo em vista o não cumprimento da Lei 3.436/2003 em relação aos valores pagos e prazo de prestação de contas; Não identificado a especificação de processo de dispensa de licitação em empenho correspondente; Prestação de contas de diárias de viagem não contendo todos os documentos previstos na Resolução nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

07/2016. Foram realizadas recomendações para a não reincidência nos equívocos cometidos;

5) Auditoria Interna nº 05/2021 – Secretaria Municipal da Fazenda, realizada entre os dias 20 e 31/01/2022. Várias irregularidades foram registradas, principalmente no tocante a gestão fiscal, receitas tributárias, dívida ativa, despesas com adiantamentos, saldos nas contas do grupo estoques sem que se trabalhe com almoxarifado, falta de controle patrimonial, inscrição em restos a pagar superior ao ano anterior. Após as recomendações realizadas pelo Controle Interno, algumas irregularidades já foram sanadas pelo Setor de Contabilidade. Contudo foi estipulado prazo de 60 dias para que as demais irregularidades encontradas fossem sanadas, merecendo acompanhamento por parte do Controle Interno.

- 1.2.3. Além das auditorias internas efetivadas, foram realizadas várias recomendações e alertas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais e ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, totalizando a elaboração e entrega de 170 ofícios.
- 1.2.4. Foram realizadas respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet.
- 1.2.5. Foi dado suporte aos servidores responsáveis para que fossem providenciadas as publicações necessárias ao atendimento da Lei 12.527/2011 junto ao Portal da Transparência do Poder Executivo e Poder Legislativo.
- 1.2.6. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo.



## 2. DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2.1 Quanto às metas de Resultado Nominal e Resultado Primário fixadas nas Lei 4.371/2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, e 4.373/2020 que dispõe sobre o orçamento anual de 2021, cabe realizar os seguintes comentários:

2.2.1. Tanto na elaboração da LDO para o ano de 2021 quanto no Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, assim como já ocorrido nos Projetos de Leis do ano anterior, já ficou reconhecido pela administração municipal que a receita primária seria inferior a despesa primária, pois foi fixado nos anexos de ambas as leis o valor negativo de 502.000,00. Contrariando o previsto, ao final do 6º bimestre de 2021 foi evidenciado um Resultado Primário, acima da linha, positivo no valor de R\$ 7.644.480,64. Já no tocante ao Resultado Nominal, este não registrou a realidade vivenciada pelo Município, pois não foi evidenciado no valor da Dívida Consolidada os valores correspondentes aos parcelamentos realizados com o Regime Próprio de Previdência Municipal, FAPS, oriundos das Leis Municipais 4.408/2021 e 4.416/2021, as quais possuíam um saldo de R\$ 107.948.734,33 ao final do 6º bimestre de 2021, contrariando os percentuais demonstrados no Demonstrativo da Dívida Consolidada ao final do 3º quadrimestre do ano de 2021 de 20,12% sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada e de 4,85% da DCL sobre a RCL ajustada, enquanto que os percentuais corretos deveriam ser de 223,36% e 208,09% respectivamente.

2.2.2. Verificando o orçamento do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, nota-se que a receita realizada em 2021 foi de R\$ 55.251.178,68 superior à receita realizada em 2020 de R\$ 44.908.872,76 representando um percentual de 23,03%. A receita realizada no ano de 2021 foi superior a receita inicialmente prevista em 15,62%.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

- 2.2.3.** Em relação à receita realizada do Regime Próprio de Previdência Social, foi constatado o mesmo comportamento em relação à receita da Prefeitura Municipal, sendo que aumentou em 17,92% em relação ao ano de 2020, evidenciando também uma continuidade no crescimento da receita previdenciária.
- 2.2.4.** Em análise da receita realizada das duas unidades gestoras analisadas (Prefeitura Municipal e RPPS) notamos que a receita realizada de R\$ 62.260.408,25 foi superior a despesa empenhada de R\$ 53.598.626,78, demonstrando um superávit orçamentário;
- 2.2.5.** No entanto, para fins de análise mais detalhada devemos considerar em separado as receitas e despesas das Unidades Gestoras do RPPS, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, como demonstrado na tabela abaixo.

	PREFEITURA MUNICIPAL	RPPS	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA	R\$ 48.324.000,00	R\$ 5.676.000,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000.000,00
RECEITA REALIZADA	R\$ 55.251.178,68	R\$ 7.009.229,57	R\$ 0,00	R\$ 62.260.408,25
DESPESA REALIZADA	R\$ 40.211.365,79	R\$ 13.387.260,99	R\$ 1.626.622,76	R\$ 55.225.249,54
DESPESA A EMPENHAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

De acordo com a tabela acima, podemos notar uma grande discrepância entre a Receita Realizada do RPPS e a Despesa Realizada. Nesse ponto, cabe salientar que o Município transferiu no ano de 2021 o valor de R\$ 7.040.227,29, equivalente a 11,32% a menos em relação ao ano anterior, para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município, influenciando consideravelmente no resultado financeiro da Unidade Gestora Prefeitura Municipal.

Devemos lembrar também dos valores de duodécimos transferidos ao Poder Legislativo Municipal, que de acordo com o orçamento daquele órgão público foi de R\$ 2.135.000,00, representando 7,02% a mais que no ano anterior.



### **3. DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

#### **3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2021.

#### **3.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2021.

#### **3.3 RESTOS A PAGAR:**

De acordo com auditoria interna realizada pela Unidade de Controle Interno, e também em confronto com os balancetes contábeis e modelo 9 – Demonstrativo dos Limites do 3º quadrimestre, constata-se que o Executivo Municipal inscreveu em restos a pagar, ao final de 2021, considerando as unidades gestoras Prefeitura Municipal e Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, o valor de R\$ 6.416.960,49, superior em 4,76% em relação ao ano anterior. Deste total, R\$ 3.269.322,87 como restos a pagar não processados e R\$ 3.147.637,62 inscrito em restos a pagar processados.

Contudo, em relação aos restos a pagar inscritos com insuficiência financeira, estes diminuíram de R\$ 4.571.542,59 inscritos ao final de 2020 para R\$ 3.050.870,46 ao final de 2021, sendo que destes últimos, somente R\$ 391.240,75 representam empenhos do ano em análise, demonstrando um percentual de 12,82% em relação ao total de restos a pagar inscritos com insuficiência financeira.

Ao final de 2021 o percentual de restos a pagar inscritos com insuficiência financeira em relação ao total de restos a pagar foi de 47,54%. Ao compararmos este percentual com o identificado no ano de 2020 que foi de 74,63%, notamos uma queda de 27,09 pontos percentuais.

Frisa-se mais uma vez que, para fins de análise econômico-financeira, que o Poder Executivo transferiu de aportes financeiros para a cobertura de déficit financeiro do RPPS, ou seja, para poder atender a folha salarial de inativos e pensionistas, entre os meses de janeiro a novembro daquele ano o valor correspondente a R\$ 7.040.227,29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

A partir de 18/11/2021 deixaram de ocorrer os aportes financeiros ao RPPS tendo em vista a edição das Leis 4.408/2021 e 4.416/2021 que autorizavam o parcelamento de R\$ 108.928.660,65, os quais representam uma receita orçamentária mensal ao RPPS de R\$ 659.175,78 em regime de parcelamento.

A tabela abaixo mostra a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo empenhos de anos anteriores, por fonte de recursos:

FONTE RECURSO	RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ATUAL		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS	Ñ PROCESSADOS	PROCESSADOS	Ñ PROCESSADOS	
	20	865.518,42	847.980,00	4.469,12	
40	921.169,01	22.358,00	37.563,78	324.700,81	1.305.791,60
50	1.587,76	-	-	-	1.587,76
1116	-	-	-	10.643,33	10.643,33
1118	1.016,52	-	-	-	1.016,52
4170	-	-	-	8.359,86	8.359,86
	1.789.291,71	870.338,00	42.032,90	349.207,85	3.050.870,46

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2021

Em relação a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, não foi inscrito valores em restos a pagar ao final do ano de 2021, tendo ficado um valor de R\$ 1.587,76 como restos a pagar processados de exercícios anteriores.

#### 4. DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 53.111.031,45
Despesas Pessoal Computáveis últimos 12 meses	R\$ 30.920.695,41 = 58,22% s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 25.811.961,28 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 27.245.959,13 = 51,30% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 28.679.956,98 = 54,00% s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

**OBSERVAÇÕES:** No valor da despesa com pessoal já estão inseridos os valores liquidados com empresa terceirizada na área da saúde o também os valores pagos por contratação direta via RPA.

### 5. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2021 a qual não atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 53.111.031,45
Dívida Consolidada	R\$ 118.635.086,59
Deduções	R\$ 8.109.001,47
Ativo Disponível Bruto	R\$ 11.255.051,33
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.146.049,86
Haveres Financeiros	R\$ 0,00
<b>(=) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$ 110.526.085,12</b>
Limite de emissão de alerta cfe art 59, § 1º, III da LRF	R\$ 57.359.913,96 = 108% s/RCL
Percentual apurado art. 59, § 1º, III da LRF	208,10%
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001/SF	R\$ 63.733.237,74 = 120% s/RCL
Percentual apurado art. 3º, II Resolução 40/2001/SF	223,37%

Fonte: RGF 3º Quadrimestre 2021 e Relatório de Auditoria Interna nº 05/2021/UCCI

**Observação:** Os valores e percentuais correspondentes a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida divergem daqueles identificados no Demonstrativo dos Limites do 3º Quadrimestre/2021 – Relatório de Gestão Fiscal, devido ao fato do Setor e Contabilidade não ter cadastrado as contas de parcelamentos para com o RPPS na classificação correta, não tendo sido demonstrada, portanto, naquele demonstrativo, assim como naqueles vinculados a STN, a real situação de endividamento do Município.

### 6. DA ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício de 2021, não houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$ 0,00
<b>Saldo a Aplicar</b>	<b>R\$ 0,00</b>


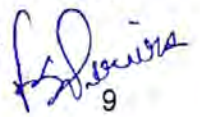


## 7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O art. 58 da Lei 4.320/64 não vem sendo cumprido, pois em auditoria realizada pelo Controle Interno, foram encontradas inúmeras caixas com empenhos já liquidados e pagos sem a assinatura do Prefeito Municipal;
- 7.2. O art. 60 da Lei 4.320/64, assim como identificado no ano anterior, não foi plenamente atendido no transcorrer do ano de 2021, pois na análise realizada por amostragem aleatória foi identificado um caso de emissão de empenho posterior a emissão de documento fiscal;
- 7.3. Continua não sendo cumprida, na sua integralidade, a Lei de Acesso a Informação no tocante a diárias, pois nem todas as informações necessárias ao atendimento da Lei 12.527/2011 estão sendo prestadas, contrariando o já recomendado pelo Controle Interno em anos anteriores;
- 7.4. A ordem cronológica prevista no art. 5º da Lei 8.666/93 não vem sendo cumprida a contento, tendo em vista que esta somente vem sendo atendida quanto ao pagamento de restos a pagar, assim como o § 3º do mesmo artigo, o qual regra que despesas não sujeitas a processo licitatório e dentro do limite de 10% do valor da modalidade convite previsto no art. 23 daquela legislação devem ser pagas até cinco (05) dias uteis da apresentação da fatura ou nota fiscal;
- 7.5. Verificado o não atendimento da Lei 1.684/94 tendo em vista que houve a concessão de adiantamento com valor superior ao previsto naquela legislação.

## 8. DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2021, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade. Contudo, conforme vislumbrado no saldo da conta 3816 – Suprimento de Fundos, foi identificado a existência de servidores com pendências de prestação de contas de adiantamentos, cujo valor não é identificado na conta de classificação 1.1.3.4.1.01.04.00.00 – Créditos a receber de servidores não recolhidos no prazo legal. Foi realizada recomendação para a regularização.

   
9



## 9. DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL

Embora os saldos patrimoniais identificados no sistema de patrimônio e no sistema de contabilidade estejam condizentes, ao final do exercício de 2021, totalizando R\$ 74.936.202,34, é de conhecimento desta unidade de controle que o inventário final do ano de 2021 não foi realizado, devido a falta de acompanhamento e controle por parte do setor correspondente. Tal fato também se deve pelo motivo de a servidora designada como Chefe do Setor de Patrimônio desempenhar outras atividades junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, não tendo dedicação exclusiva para o desempenho do cargo para o qual foi designada.

A situação precária do Patrimônio Público Municipal já fora anteriormente identificada pelo Controle Interno em auditoria interna de nº 01/2021 realizada junto ao Setor de Patrimônio em data de 01/03/2021, quando foi estipulado em relatório específico, prazo para que situação do Patrimônio Municipal fosse regularizada até o final do primeiro semestre daquele ano, o que não aconteceu. Contudo, seguindo orientação desta unidade de controle, e de acordo com informação prestada pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado, através do memorando nº 002/2021/DPA, o Poder Executivo tomou medidas para tentar atualizar o Patrimônio Municipal, criando a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Comissão de Recebimento de Bens, as quais não existiam. Também foram designados, através da Portaria 11.133/21 de 14/10/2021, um servidor por órgão administrativo o qual ficaria como responsável pelo levantamento patrimonial no setor correspondente, devendo encaminhar o relatório dos bens daquele órgão ao Setor de Patrimônio para o devido registro no sistema patrimonial.

De acordo com a responsável pelo Setor de Patrimônio, estas informações não estão sendo enviadas a contento àquele setor, pois nem todos os órgãos enviaram todos os dados necessários ao efetivo registro.

Embora a Comissão de Inventário tenha sido designada, através da Portaria nº 11.492/2022, com efeitos retroativos a 01/12/2021, esta não foi criada em tempo hábil, não tendo seus membros condições de realizar o inventário patrimonial conforme preconiza o art. 96 da Lei 4.320/64.

Cabe informar que a Comissão de Inventário foi formalmente designada e seus membros estão devidamente cadastrados no sistema patrimonial, porém sua manifestação foi formalizada com base somente em relação aos bens efetivamente registrados no sistema patrimonial.

O Setor de Patrimônio do município tem seu sistema de cadastramento e controle próprio, no entanto, o sistema não está interligado com o Sistema de Contabilidade, necessitando de registros manuais de inserção de bens, o mesmo ocorrendo quando da realização da baixa de bens

*Poloniza* 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

móveis, devendo a administração proceder à integração dos referidos sistemas, objetivando simplificar e evitar discrepâncias de valores entre ambos.

Destaca-se que os Poderes Executivo e Legislativo tem seu controle patrimonial em separado.

Abaixo a situação do Patrimônio Público do Poder Executivo Municipal em 31/12/2021:

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Imobilizado Exe.	R\$ 74.936.202,34	R\$ 74.936.202,34	R\$ 0,00

- 9.1. No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, não foram encontradas irregularidades em 2021. Os valores registrados coincidem com os empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados.
- 9.2. Foi encontrado divergência de valores da Dívida Ativa registrada entre o Sistema de Arrecadação e o Sistema de Contabilidade, situação identificada em auditoria interna nº 05/2021. Foi recomendada a regularização pelo Controle Interno.
- 9.3. Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

## 10. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

- 10.1. Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada apresentou um superávit em relação a despesa realizada em R\$ 8.661.781,47. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 3.050.870,46, inferior 33,26% em relação ao ano anterior, mostrando a busca pelo equilíbrio econômico-financeiro. Dos valores inscritos em restos a pagar ao final do exercício de 2020, ainda restavam em aberto ao final de 2021, o valor de R\$ 2.659.629,71.

*Historias*



## 11. DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS

Em relação ao Resultado Patrimonial, identifica-se déficit em relação ao ano anterior. O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), no qual se identifica um déficit patrimonial de R\$ 6.496.931,89. A situação deficitária identificada foi motivada pela confissão de dívida junto ao RPPS que totalizou o valor de R\$ 108.928.660,65. Tal posição mostra uma situação patrimonial bem diferente da do ano anterior quando se identificava um superávit de R\$ 3.950.228,58.

## 12. DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Foi verificado pela Unidade de Controle Interno que as conciliações bancárias foram realizadas de forma tempestiva, as quais estão em conformidade com o extratos bancários e o boletim de caixa.

## 13. DA GUARDA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Em 30/08/2021 foi editado o Decreto nº 949/2021 o qual estabelece o Programa Permanente de Atualização Cadastral e Recenseamento Previdenciário, para servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Um dos documentos exigidos para a realização da atualização cadastral era a declaração de bens e rendas, as quais foram devidamente entregues até o final de novembro daquele ano ao Departamento de Pessoal, devidamente arquivadas junto as pastas funcionais dos servidores.

## 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Algo tido como prioridade por parte da atual administração. Mesmo antes da realização da eleição suplementar ocorrida em 04/07/2021 no Município, a administração já havia se reunido com os representantes da Unidade de Controle Interno, objetivando tomar conhecimento dos últimos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, especificamente a partir do ano de 2018. Também, procurando tomar maior conhecimento dos registros realizados pelo TCE, foi realizada uma vídeo conferência com os auditores da regional de Santana do Livramento, onde os

*Flora*  
12





apontamentos que sugeriam glosa de despesa por parte de administradores passados foram bastante discutidos, visando a não reincidência por parte da atual gestão.

Um dos problemas mais graves identificado no Município de Pinheiro Machado era a questão da irregularidade do FAPS – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, o qual não vinha sendo tratado como deveria pelas administrações passadas, tendo em vista o não cumprimento da legislação vigente no tocante aos repasses previdenciários, bem como a não realização de cálculos atuariais anuais. Tal situação já fora motivo de tomada de contas especiais e extraordinárias por parte do Tribunal de Contas do Estado já no ano de 2014. Após terem se passado mais de seis anos sem que qualquer uma das gestões anteriores tomassem providências a gestão atual procurou sanar as irregularidades.

Após conclusão de cálculo atuarial, foi providenciado o parcelamento de valores devidos ao Fundo de Previdência, estes oriundos da não contribuição de servidores hoje inativos, ao fundo previdenciário, enquanto ativos, os quais passaram a receber daquele sem que tivessem contribuído para o mesmo.

A situação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, hoje regularizada pela atual administração, é um exemplo de como a gestão vem tratando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, com seriedade e responsabilidade, demonstrando que ações estão sendo tomadas para regularizar as questões irregulares anteriormente detectadas pelos órgãos de controle interno e externos.



## CONCLUSÃO

Diante do todo exposto acima, notamos que a receita realizada foi superior a despesa realizada no total de R\$ 8.661.781,47. Contudo, este superávit não deve ser a representação real, pois foi transferido para o RPPS, entre os meses de janeiro a novembro do ano em análise, para cobertura de déficit financeiro daquele regime, o valor de R\$ 7.040.227,29, tendo em vista que a receita orçamentária daquele órgão não vinha suportando a despesa de folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, assim como o valor de R\$ 1.626.622,76 correspondente ao valor líquido para o Poder Legislativo Municipal, ou seja, já descontada a devolução de valores realizada ao Poder Executivo.

Nesse ponto, cabe ressaltar que após conclusão de cálculo atuarial foi confessada dívida para com o RPPS no valor de R\$ 108.928.660,65, a qual será paga em no máximo 200 vezes conforme Leis Municipais 4.408/2021 e 4.416/2021, com parcelas nos primeiros 60 meses de R\$ 659.175,78, não se fazendo mais necessário a realização de aportes financeiros.

A situação acima, relacionada ao parcelamento para com o RPPS, terá influência na queda do percentual de despesa com pessoal, o qual ao final de 2021 atingiu o índice de 58,22% da Receita Corrente Líquida, tendo em vista que os valores transferidos a título de aportes financeiros vinham sendo considerados no índice de gasto com pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado, diferentemente do parcelamento de dívida confessada. Considerando que os valores repassados como aportes financeiros ao RPPS representavam em média R\$ 700.000,00, significa dizer que a cada quadrimestre a despesa com pessoal deve diminuir cerca de R\$ 2.800.000,00, o que com certeza trará o percentual de despesa com pessoal ao limite legal ainda no transcorrer do ano de 2022.

Quanto aos restos a pagar, salienta-se que o Executivo Municipal inscreveu ao final de 2021 um valor maior em 4,76% em relação aos valores inscritos em restos a pagar ao final de 2020, porém os valores inscritos em restos a pagar com insuficiência financeira diminuíram em 33% em relação àqueles ao final de 2020. Ao final de 2021 a inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira representou 47,54% do total de restos a pagar, enquanto que ao final de 2020 o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

inscrito com insuficiência financeira foi de 74,63% dos restos a pagar, demonstrando uma situação com tendência de crescimento positivo.

Outra situação positiva é demonstrada quando analisamos o Balanço Patrimonial, no quadro de superávit/déficit financeiro e identificamos um superávit de R\$ 1.017.266,46 no recurso livre ao final do ano de 2021 enquanto que ao final do ano de 2020 é identificado um déficit de R\$ 2.030.852,90. Todavia, cabe informar também que no recurso livre houve inscrição de restos a pagar com suficiência financeira no valor de R\$ 1.691.327,69, entre processados e não processados.

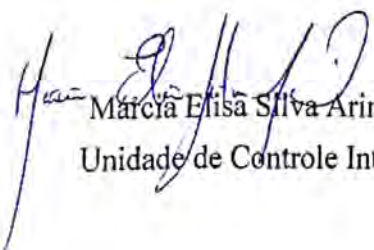
Em resumo, constata-se que o gestor buscou realizar uma administração, no primeiro ano de mandato, de forma prudente e responsável, tomando as medidas necessárias em busca da aplicação das boas práticas da administração pública, buscando também o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista ter inscrito, em 2021, somente o valor de R\$ 391.240,75 de restos a pagar com insuficiência financeira.

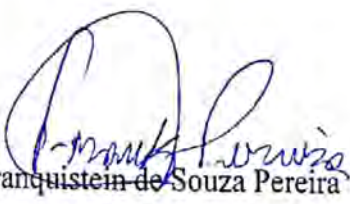
Além disso, do total inscritos em restos a pagar, evidencia-se uma queda no registro de insuficiência financeira, demonstrando a busca pelo equilíbrio.

Portanto, diante do elencado no relatório acima, opina esta Unidade de Controle Interno, pela emissão de Parecer Favorável as contas de gestão do ano de 2021.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 17 de março de 2021.

  
Marcia Elisa Silva Arima  
Unidade de Controle Interno

  
Franquistein de Souza Pereira  
Unidade de Controle Interno